

ACORDÃOS

Processo Ético Disciplinar Nº. 7729/15 – (número antigo 0918/10)
Representante: AMÉLIA BARBOSA DE OMENA
Representado: M. C. B. – OAB/AL nº. 5.112
Relator: RONALDO FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PROPOSIÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL SEM PROCURAÇÃO EM FAVOR DE CLIENTE INTERDITADA POR SENTENÇA AINDA NÃO TRANSITADA EM JULGADO E SEM AUTORIZAÇÃO DO CURADOR. ACUSAÇÃO DE INTERESSE DO ADVOGADO REPRESENTADO EM APROPRIAÇÃO INDEVIDA DOS RECURSOS DA CLIENTE INTERDITADA. IMPROCEDÊNCIA. FATO ATÍPICO. NÃO CONFIGURADA MÁ-FÉ DO REPRESENTADO. CONTINUIDADE DA RELAÇÃO CLIENTE ADVOGADO EM SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSE COM O CURADOR NOMEADO JUDICIALMENTE. PRECEDENTES DO STJ.

ACÓRDÃO: visto, relatado e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, JULGAR IMPROCEDENTE a presente representação disciplinar.

Maceió, 03 de Dezembro de 2018.

MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO
Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/AL

RONALDO FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Relator

ACORDÃOS

Processo Ético Disciplinar Nº. 7729/15 – (número antigo 0918/10)
Representante: AMÉLIA BARBOSA DE OMENA
Representado: M. C. B. – OAB/AL nº. 5.112
Relator: RONALDO FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PROPOSIÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL SEM PROCURAÇÃO EM FAVOR DE CLIENTE INTERDITADA POR SENTENÇA AINDA NÃO TRANSITADA EM JULGADO E SEM AUTORIZAÇÃO DO CURADOR. ACUSAÇÃO DE INTERESSE DO ADVOGADO REPRESENTADO EM APROPRIAÇÃO INDEVIDA DOS RECURSOS DA CLIENTE INTERDITADA. IMPROCEDÊNCIA. FATO ATÍPICO. NÃO CONFIGURADA MÁ-FÉ DO

REPRESENTADO. CONTINUIDADE DA RELAÇÃO CLIENTE ADVOGADO EM SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSE COM O CURADOR NOMEADO JUDICIALMENTE. PRECEDENTES DO STJ.

ACÓRDÃO: visto, relatado e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, JULGAR IMPROCEDENTE a presente representação disciplinar.

Maceió, 03 de Dezembro de 2018.

MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO
Presidente da 3ª Turma do TED-OAB/AL

RONALDO FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Relator

ACORDÃOS

Processo Ético Disciplinar nº. 3844/16
Representante: MARIA LUISA NOVO MARQUES DE AGONIA
Representado (a): M. S. – OAB/AL nº. 8.241
Relator: WANDERSON LIMA BARROS

ACÓRDÃO

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREJUÍZO, POR CULPA GRAVE, A INTERESSE CONFIADO A REPRESENTADA. DESAMPARO DO FEITO SEM JUSTO MOTIVO E SEM COMPROVADA CIÊNCIA DA REPRESENTANTE. PROVAS QUE DEMONSTRAM A ATUAÇÃO DA REPRESENTADA NA PROPOSITURA DA AÇÃO EM 2014, PORÉM, AUSÊNCIA DE ADOÇÃO DE MEDIDAS PROCESSUAIS PARA AGILIZAÇÃO DA DEMANDA. INCIDÊNCIA DOS ART. 34, IX, E 36, I E II, DO EOAB. SANÇÃO DE CENSURA.

ACÓRDÃO: vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores membros integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, por unanimidade, em julgar procedente a representação, na conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado.

Maceió, 24 de Outubro de 2018.

DAVID FERREIRA DA GUIA
Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/AL

WANDERSON LIMA BARROS
Relator

ACORDÃOS

Processo Ético Disciplinar nº. 1835/16
Representante: VARA DO ÚNICO OFÍCIO SÃO SEBASTIÃO
Representado (a): J. T. S. – OAB/AL nº. 5.281
Relatora: VALERIA DA SILVA FIDELIS

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ABANDONO DE CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. INFRAÇÃO ÉTICO - DISCIPLINAR. ARTIGO 34, INCISO XI DO EOAB LEI Nº. 8.906/94. CONFIGURAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO: vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer da representação, para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE por restar configurada a infração prevista no inciso XI, do art. 34, EOAB, Lei nº. 8906/94, aplicando a pena de CENSURA, prevista no art. 36, inciso I do EOAB, devendo esta constar nos assentamentos do Representado.

Maceió, 24 de Outubro de 2018.

DAVID FERREIRA DA GUIA
Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/AL

VALERIA DA SILVA FIDELIS
Relatora

ACORDÃOS

Processo Ético Disciplinar nº. 2998/15
Representante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ
Representado (a): A. S. C. – OAB/AL nº. 5.588
Relator: BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO

ACÓRDÃO

EMENTA: CONDUTA IMPRÓPRIA IMPUTADA AO ACUSADO. ACUSAMENTO DESTITUÍDO DE PROVA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO: visto, relatado e discutido os presentes autos, acordam

os membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, em conhecer da representação, para, no mérito, por idêntica votação, julgar IMPROCEDENTE a representação, determinando o arquivamento do processo.

Maceió, 07 de Dezembro de 2018.

BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO
Presidente e Relator
7ª Turma do TED-OAB/AL

ACORDÃOS

Processo Ético Disciplinar nº. 2103/15
Representante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ
Representado (a): A. S. C. – OAB/AL nº. 5.588
Relator: BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO

ACÓRDÃO

EMENTA: CONDUTA IMPRÓPRIA IMPUTADA AO ACUSADO. ACUSAMENTO DESTITUÍDO DE PROVA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO: visto, relatado e discutido os presentes autos, acordam os membros da 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, em conhecer da representação, para, no mérito, por idêntica votação, julgar IMPROCEDENTE a representação, determinando o arquivamento do processo.

Maceió, 07 de Dezembro de 2018.

BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO
Presidente e Relator
7ª Turma do TED-OAB/AL

PORTARIA

PORTARIA Nº 258/18
EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar a pedido, a advogada DANIELA CAMPOS CERULLO – OAB/AL 6.679, contidos na portaria nº 096/18, publicada no D.O.E em

18/04/2018.

Publique-se.

Maceió, 03 de dezembro de 2018.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 259/18
NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO
DESPORTIVO

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o advogado THOMAS ANDERSON GONZAGA SANTOS – OAB/AL 13.018, para compor na qualidade de membro a Comissão de Direito Desportivo.

Publique-se.

Maceió, 05 de dezembro de 2018.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 260/18
EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DIREITO DO
CONSUMIDOR

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar a pedido, o advogado MIGUEL RAFAEL MOTA LOPES – OAB/AL 16.627, contidos na portaria nº 234/18, publicada no D.O.E em 31/10/2018.

Publique-se.

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 261/18
NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a advogada THAYNARA CAVALCANTI PIRES DE LIMA – OAB/AL 11.895, para compor na qualidade de membro, a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Publique-se.

Maceió, 12 de dezembro de 2018.